



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, COM A EMPRESA SPEED VALLEY TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **SPEED VALLEY TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, sediada à Rua Aracy Campos, nº 87, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120.110, inscrita no CNPJ sob o nº 23.846.443/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Filipe Mejdaiani de Oliveira, portador da carteira de identidade 106399728 IFPRJ e CPF sob o nº 052.970.857-48, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2018**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no **processo administrativo nº. 8831/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado Contrato nº 11/2018, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERCONEXÃO DE 97 (NOVENTA E SETE) PONTOS DE ACESSO A REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**, amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento perfazendo o total do contrato, R\$ 727.500,00 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

| SECRETARIA | PROGRAMA DE TRABALHO    | NATUREZA DE DESPESA   | RECURSO |
|------------|-------------------------|-----------------------|---------|
| SEITI      | 20.19.19.126.0023.1.046 | 3.3.90.40.00.00.00.00 | 0004    |

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação:** Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 27 de outubro de 2021

  
Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal

MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ



FILIFE MEJDALANI DE OLIVEIRA

SPEED VALLEY TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098 803 597-98

Testemunha:  CPF: 105 588 137-98